

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATOS DE CONTRATOS**

~~CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Fundação Escola de Engenharia. RESUMO DO OBJETO: Contratação da FUNDAÇÃO para apoiar a realização do Curso de Especialização o Novo Direito Internacional - Direito Internacional Público e Privado, da Faculdade de Direito da UFRGS. VIGÊNCIA: 15/05/2019 a 15/05/2021. DATA E ASSINATURA: 15/05/2019. N.º DO PROCESSO: 23078.510031/2019-94.~~

~~CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade do Rio Grande do Sul. RESUMO DO OBJETO: Contratação da FUNDAÇÃO para apoiar a realização do Curso de Especialização Enfermagem em Terapia Intensiva, da Escola de Enfermagem da UFRGS. VIGÊNCIA: 16/04/2019 a 12/02/2020. DATA E ASSINATURA: 16/04/2019. N.º DO PROCESSO: 23078.501056/2019-05.~~

~~CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. RESUMO DO OBJETO: Contratação da FUNDAÇÃO para apoiar a realização do Curso de Especialização em Direito Penal e Política Criminal sistema constitucional e direito humanos, da Faculdade de Direito da UFRGS. VIGÊNCIA: 16/04/2019 a 26/05/2021. DATA E ASSINATURA: 16/04/2019. N.º DO PROCESSO: 23078.501065/2019-98.~~

**EDITAL Nº 8, DE 21 DE MAIO DE 2019
CONCURSOS PÚBLICOS**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; na Portaria Normativa Interministerial nº 316 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, de 19/10/2017; na Decisão nº 446/2014, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 27/05/2019 a 10/06/2019, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo.

1.1.O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A denominação Professor Adjunto A, criado pela Lei no 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012 ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva (turno diurno e/ou noturno).

1.2.O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.3.De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, as atribuições do cargo: "São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica."

1.4.A Decisão nº 446/2014 - CONSUN e os conteúdos programáticos para cada área de conhecimento são considerados partes integrantes deste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp> e cuja leitura é obrigatória.

1.5.Os conteúdos programáticos para as áreas de conhecimento abrangidas neste Edital serão disponibilizados na página eletrônica da PROGESP <http://www.ufrgs.br/progesp>.

1.6.Eventual impugnação do presente Edital ou de sua alteração deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial da União.

1.6.1.As impugnações, devidamente fundamentadas, previstas neste Edital deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da UFRGS ou remetidas por SEDEX (Divisão de Concursos Públicos - Av. Paulo Gama, 110 - 4º andar do Prédio da Reitoria, Campus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060).

2.Das Vagas
2.1.Unidade: Escola de Administração
Departamento: Ciências Administrativas
Área de Conhecimento: Administração Pública e Social
Requisito(s): Doutorado em Administração ou Administração Pública ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis

Nº de vaga(s): 01
Código(s) da(s) vaga(s): 275493
Nº do Processo: 23078.509887/2019-17
Informações: telefone(s) - (51) 3308-4040; e-mail: ea_pessoal@ufrgs.br

2.2.Unidade: Escola de Enfermagem
Departamento: Assistência e Orientação Profissional
Área de Conhecimento: Enfermagem, Subárea: Enfermagem de Saúde Pública

Requisito(s): Graduação em Enfermagem e Doutorado em Ciências da Saúde ou Educação

Nº de vaga(s): 01
Código(s) da(s) vaga(s): 605709
Nº do Processo: 23078. 510631/2019-52
Informações: telefone(s) - (51) 3308-5232, (51) 3308-5423; e-mail: mari@enf.ufrgs.br e antonio.goncalves@ufrgs.br

2.3.Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia Elétrica
Área de Conhecimento: Acionamento de Máquinas Elétricas, Eletrônica de Potência, Circuitos Elétricos e Eletricidade

Requisito(s): Doutorado em Engenharia Elétrica

Nº de vaga(s): 01
Código(s) da(s) vaga(s): 275465
Nº do Processo: 23078.512125/2019-06
Informações: telefone(s) - (51) 3308-4235; e-mail: delet@ufrgs.br

2.4.Unidade: Faculdade de Ciências Econômicas
Departamento: Ciências Contábeis e Atuariais
Área de Conhecimento: Contabilidade e Auditoria Societárias
Requisito(s): Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Contabilidade ou Auditoria ou Controladoria ou Finanças ou Economia ou Administração

Nº de vaga(s): 01
Código(s) da(s) vaga(s): 272101
Nº do Processo: 23078. 508386/2019-13
Informações: telefone(s) - (51) 3308-3473; e-mail: ariel.behr@ufrgs.br

2.5.Unidade: Faculdade de Farmácia
Departamento: Produção e Controle de Medicamentos
Área de Conhecimento: Farmácia, Subárea: Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica

Requisito(s): Graduação em Farmácia e Doutorado em Programa de Pós-Graduação na grande área da Saúde com tese defendida na subárea de conhecimento do concurso

Nº de vaga(s): 01
Código(s) da(s) vaga(s): 277517
Nº do Processo: 23078.509917/2019-95
Informações: telefone(s) - (51) 3308-5527, (51) 33085108; e-mail: isabela.heineck@ufrgs.br e ines.neckel@ufrgs.br

2.6.Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Ginecologia e Obstetrícia
Área de Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia, Subárea: Obstetrícia
Requisito(s): Graduação em Medicina e Doutorado em qualquer área de conhecimento

Nº de vaga(s): 01

Código(s) da(s) vaga(s): 273114
Nº do Processo: 23078.511829/2019-53
Informações: telefone(s) - (51) 3308-5583; e-mail: concursos-famed@ufrgs.br
2.7.Unidade: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento: História
Área de Conhecimento: História, Subárea: História Pública e Patrimônio Histórico Cultural

Requisito(s): Doutorado em História ou Antropologia ou Arqueologia ou Arquivologia ou Bens Culturais e Projetos Sociais ou Comunicação Social ou Educação ou História da Arte ou Interdisciplinar (Sociais e Humanidades) ou Museologia ou Patrimônio ou Sociologia

Nº de vaga(s): 01
Código(s) da(s) vaga(s): 273437
Nº do Processo: 23078.510777/2019-06
Informações: telefone(s) - (51) 3308-6956; e-mail: deptohis@ufrgs.br

2.8.Unidade: Instituto de Geociências
Departamento: Mineralogia e Petrologia
Área de Conhecimento: Sedimentologia e Petrologia Sedimentar
Requisito(s): Doutorado em Ciências ou Geociências ou Ciências da Terra ou Geologia

Nº de vaga(s): 01
Código(s) da(s) vaga(s): 273462
Nº do Processo: 23078.509460/2019-19
Informações: telefone(s) - (51) 3308-6329; e-mail: zelia.zaghetto@ufrgs.br e gonzatti@ufrgs.br

2.9.Unidade: Instituto de Geociências
Departamento: Paleontologia e Estratigrafia
Área de Conhecimento: Tetrápodes Fósseis, Subárea: Tetrápodes Paleozoicos e Mesozoicos

Requisito(s): Doutorado com tese de doutoramento em Paleontologia de Vertebrados

Nº de vaga(s): 01
Código(s) da(s) vaga(s): 279792
Nº do Processo: 23078.509650/2019-36
Informações: telefone(s) - (51) 3308-6329, (51) 3308-7386; e-mail: zelia.zaghetto@ufrgs.br e paulo.alves.souza@ufrgs.br

2.10.Unidade: Instituto de Química
Departamento: Química Orgânica
Área de Conhecimento: Química Orgânica, Subárea: Síntese Orgânica, Organometálicos, Físico-Química Orgânica, Fotoquímica Orgânica, Química Medicinal e Química Forense

Requisito(s): Doutorado em uma das grandes áreas do CNPq com tese defendida na área e subárea do concurso

Nº de vaga(s): 01
Código(s) da(s) vaga(s): 273705
Nº do Processo: 23078.509538/2019-03
Informações: telefone(s) - (51) 3308-6260, (51) 3308-9780; e-mail: dqo@iq.ufrgs.br

2.11.Unidade: Instituto de Química
Departamento: Química Orgânica
Área de Conhecimento: Química Orgânica, Subárea: Sustentabilidade em Polímeros

Requisito(s): Doutorado em uma das grandes áreas do CNPq com tese defendida na área e subárea do concurso

Nº de vaga(s): 01
Código(s) da(s) vaga(s): 604405
Nº do Processo: 23078.510179/2019-29
Informações: telefone(s) - (51) 3308-6260, (51) 3308-9780; e-mail: dqo@iq.ufrgs.br

3.Das Inscrições
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Concursos, dar-se-ão por meio de avisos, informativos, editais ou lista de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp>.

3.1.A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

3.2.Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.3.As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 27/05/2019 a 10/06/2019, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp>.

3.4.O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento de inscrição. A emissão do boleto de inscrição indica que a mesma foi realizada com sucesso. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, impreterivelmente, até o dia 17/06/2019, independentemente de feriado.

3.6.É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

3.7.A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 17/06/2019. Havendo qualquer problema com o documento de inscrição para o pagamento, o candidato poderá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas até às 18h do dia 17/06/2019, por meio do e-mail dcp@progesp.ufrgs.br ou pelo telefone 51-3308 3372. Não serão aceitas reclamações com data posterior a 17/06/2019.

3.8.O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de seu valor de inscrição.

3.9.O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

3.10.Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(o) devolvida(s).

3.11.A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de Homologação das inscrições em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo de inscrição (período que abrange o pagamento da inscrição) por meio do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp>.

3.12.Os valores de inscrição são os seguintes:

3.12.1.R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva.

3.12.2.R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva.

3.13.As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

3.14.Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30 abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2018.



3.14.1.A isenção do valor de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e ao candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.14.2.Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Valor de Inscrição (Anexo II) preenchido. Para os casos de doadores de medula óssea, juntamente com o formulário preenchido, deverá ser anexado, pelo candidato, cópia do comprovante de doador de medula óssea.

3.14.3.Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.14 estará sujeito a:

- a)cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b)exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c)declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.14.4.Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

3.14.5.A UFRGS consultará o órgão gestor do CadÚnico e o Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.14.6.O Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (de segunda a sexta-feira das 8:30 às 17:30) ou remetido por SEDEX (Divisão de Concursos Públicos - Av. Paulo Gama, 110 - 4º andar do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), no período de 27/05/2019 a 10/06/2019.

3.14.7.A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição protocolada ou postada em data posterior a 10/06/2019.

3.14.8.A Divisão de Concursos Públicos dará ciência, por correio eletrônico, aos candidatos que solicitaram isenção do valor de inscrição, no prazo de até 02 dias antes do último dia de pagamento do referido valor.

3.14.9.O candidato que obtiver a isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

3.15.O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 17/06/2019, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.16.O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação por meio de preenchimento de formulário específico.

3.16.1.O Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial (Anexo I) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (de segunda a sexta-feira das 8:30 às 17:30) ou remetido por SEDEX (Divisão de Concursos Públicos - Av. Paulo Gama, 110 - 4º andar do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), até 1 (um) dia útil após o término das inscrições. A solicitação deverá ser acompanhada por Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

3.16.2.A solicitação de atendimento especial será analisada e atendida dentro da disponibilidade e da razoabilidade do pedido. O candidato será comunicado, por correio eletrônico, do atendimento ou não da sua solicitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do último dia de inscrição.

3.16.3.A candidata que tiver de amamentar, durante a realização das provas, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 3.16.1 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante, no dia da prova, que se identificará e ficará em local designado pelo Departamento encarregado da realização do concurso, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação utilizado pela candidata no tempo de duração das provas.

3.17.Não havendo candidato com inscrição homologada nos concursos na Classe A, denominação Professor Adjunto A, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe A, denominação Professor Assistente A, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, com pagamento do valor de inscrição até o dia 29/07/2019, independentemente de feriado.

3.18.Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição no concurso reaberto para Professor Assistente A, o candidato deverá seguir as normas constantes do item 3.14 supra, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019.

3.18.1.O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 29/07/2019, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.19.O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

4.Das Pessoas com Deficiência

4.1.As pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.2.Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.3.Das vagas destinadas neste Edital, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

4.4.Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.5.As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 2, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

4.6.O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, por meio de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

4.7.O atestado médico (original ou cópia autenticada), emitido a no máximo 12 meses do primeiro dia do período das inscrições, deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS ou remetido por SEDEX (Divisão de Concursos Públicos - Av. Paulo Gama, 110 - 4º andar do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP 90040-060), até 1 (um) dia útil após o término das inscrições ou com data de postagem até 1 (um) dia útil após o término das inscrições.

4.7.1. Junto com o atestado médico, deve ser entregue um documento que identifique o candidato, constando: nome completo, edital de abertura, nº de inscrição, área/subárea do concurso.

4.7.2.Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas, seguindo as seguintes orientações:

- a)caso tenha efetuado o pagamento da inscrição e entregue o atestado médico, deverá preencher e assinar o formulário Anexo III e protocolá-lo junto ao Protocolo Geral da UFRGS (de segunda a sexta-feira das 8:30 às 17:30) ou remetê-lo por SEDEX (Divisão de Concursos Públicos - Av. Paulo Gama, 110 - 4º andar do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP 90040-060), até 1 (um) dia útil após o término das inscrições ou com data de postagem até 1 (um) dia útil após o término das inscrições.

b)caso tenha efetuado o pagamento da inscrição e não entregue o atestado médico, a não entrega acarreta na inscrição homologada para ampla concorrência.

c)caso não tenha efetuado o pagamento da inscrição, realizar nova inscrição sem selecionar a opção "Pessoa com Deficiência" dentro do período de inscrição.

4.8.A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo I deste Edital, conforme o item 3.16.1 deste edital.

4.9.O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também em lista geral de aprovados.

4.10.Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 2, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018. Esses critérios encontram-se no item 8 deste Edital.

4.11.Se aprovado e nomeado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como pessoa com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.12.O candidato nomeado que tiver a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS estará apto a tomar posse no cargo.

4.13.O candidato nomeado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

4.14.Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.15.O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

4.16.Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5.Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas

5.1.As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição (formulário eletrônico), é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, em 20% (vinte por cento) do número total de vagas deste Edital.

5.2.Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3.Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público (formulário eletrônico), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação designada para esse fim.

5.3.1.Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas seguindo as seguintes orientações:

- a)caso tenha efetuado o pagamento da inscrição, deverá preencher e assinar o formulário Anexo III e protocolá-lo junto ao Protocolo Geral da UFRGS (de segunda a sexta-feira das 8:30 às 17:30) ou remetê-lo por SEDEX (Divisão de Concursos Públicos - Av. Paulo Gama, 110 - 4º andar do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP 90040-060), até 1 (um) dia útil após o término das inscrições ou com data de postagem até 1 (um) dia útil após o término das inscrições.

b)caso o pagamento do boleto não tenha sido efetuado, realizar nova inscrição no concurso sem marcar a autodeclaração dentro do período de inscrição.

5.4.Os procedimentos de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial serão realizados nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

5.5.A UFRGS designará uma Comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por cinco membros e seus suplentes, e também designará uma comissão recursal composta por três membros e seus suplentes, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Os membros das duas comissões serão distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, conforme o disposto art. 6º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

5.6.Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital, conforme disposto no §3, art. 1º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

5.7.O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

5.7.1.Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.7.2.O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.7.3.O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.8.O procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial será feito antes da divulgação do resultado final, por meio de convocação, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o subitem 5.7, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, conforme disposto no § 5º, Art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

5.9.O candidato poderá interpor recurso, perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que o remeterá à Comissão Recursal, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão de Heteroidentificação, tendo os candidatos o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da aferição. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da UFRGS (de segunda a sexta-feira das 8:30 às 17:30) ou remetido por SEDEX (Divisão de Concursos Públicos - Av. Paulo Gama, 110 - 4º andar do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060).

5.9.1.Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

5.10.As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.7 deste Edital, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, o candidato será eliminado do concurso, conforme disposto no Art.11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018. Além



